



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 6/99.

Súmula: Dispõe sobre as diárias dos Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fixa as diárias dos Vereadores na importância de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), quando em viagem fora do Município, a serviço ou, missão do Poder Legislativo, devidamente autorizado pelo Presidente da Casa.

Parágrafo único. A diária será:

I - integral, quando passar mais de 12 (doze) horas fora da sede,

II - 1/2 (meia), quando passar mais de 6 (seis) e menos de 12 (doze) horas fora da sede.

Art. 2º. A diária refere-se ao ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagem e outros gastos, não incluídos os de transporte.

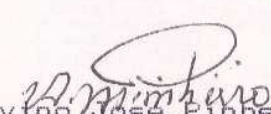
Art. 3º. Os valores mencionado no art. 1º. serão reajustados mensalmente pela variação do IGPm da Fundação Getúlio Vargas, a partir da publicação desta.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 09 de fevereiro de 1999.


Aldevino José Pinheiro
PRESIDENTE